

DECRETO N.º 49.475, DE 15/08/2025.

CONCEDE PROGRESSÃO POR
MERCIMENTO AO SERVIDOR DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES;

CONSIDERANDO que o servidor THIAGO DEPIZZOL PIGNATON, matrícula n.º 30719, cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EFA, esteve de licença sem remuneração no período de 01/02/2023 a 18/09/2023, conforme Portaria n.º 19.126, de 03/01/2023, e Portaria n.º 19.945, de 14/09/2023;

CONSIDERANDO que de acordo com a lei nº 2.897/2006 art. 18 IV (lei vigente até 31/03/2024) o servidor esteve afastado por 230 (duzentos e trinta) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração e, por este motivo, seu período de avaliação é postergado;

CONSIDERANDO que, a partir de 01/04/2024, passou a vigorar a Lei n.º 4.695/2024, e conforme Art. 50, I e II da referida Lei, “a primeira avaliação periódica de desempenho ocorrerá em 2024 e o primeiro processo de evolução funcional ocorrerá em 2025, garantido o efeito financeiro desde a data da implementação dos requisitos”;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 02/2024, postergou seu período de avaliação e passou a ter direito em 04/2024, quando passou a vigorar a Lei n.º 4.695/2024, e os critérios para obtenção da progressão horizontal foram alterados.

Art. 1º Fica concedido progressão horizontal ao servidor THIAGO DEPIZZOL PIGNATON, matrícula n.º 30719, cód./classe – referência “MG25– II/1”, passando para cód./classe – referência “MG25 -II/2”, com a data de aquisição a partir em 04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

